

Memorando 2.239/2022

De: Adriane S. - SECD-CSPEF

Para: SECD - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - A/C Elizangela S.

Data: 21/12/2022 às 09:59:09

Setores envolvidos:

SA-DLC, SF, SECD, SECD-CSPEF, GP

Ofício nº 329 - Aditivo FTD

Bom dia

Segue Ofício solicitando aditivo ao Contrato FTD, para posterior encaminhamento ao Departamento de Licitação, aos cuidados da servidora Leila.

—
Adriane Deveras Silveira
Coordenadora Pedagógica

Anexos:

OFICIO_329_docx.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 329/2022

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Vimos através deste, requerer a Vossa Excelência, aditivo ao Contrato nº 100/2022, Processo nº 141/2022, Editora FTD S.A., CNPJ 61.186.490/0009-04, cujo objeto de contratação é o fornecimento de materiais didáticos para alunos e professores da rede municipal de ensino, e, tendo em vista que após as matrículas para 2023 efetivadas no início de dezembro, constatou-se um considerável aumento no número de alunos, fazendo-se necessário o referido aditivo.

INFANTIL 4	39 UNIDADES
INFANTIL 5	78 UNIDADES
1º ANO	35 UNIDADES
2º ANO	27 UNIDADES
3º ANO	19 UNIDADES
4º ANO	36 UNIDADES
5º ANO	24 UNIDADES

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Excelentíssimo Senhor
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
Coronel Vivida – Pr**



Memorando 1- 2.239/2022

De: Elizangela S. - SECD

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

Data: 21/12/2022 às 10:10:57

—
Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



Memorando 2- 2.239/2022

De: Leila M. - SA-DLC

Para: SF - Secretaria de Fazenda

Data: 21/12/2022 às 11:11:06

bom dia

segue para análise.

—

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Memorando 3- 2.239/2022



De: Paulo C. - SF

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 29/12/2022 às 14:41:47

para deferimento

—
Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Memorando 4- 2.239/2022



De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

Data: 02/01/2023 às 10:37:17

Deferido, para providências.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anderson Manique Barreto	02/01/2023 10:37:42	1Doc ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E685-39CA-A326-8C27**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 100/2022 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **EDITORA FTD S.A.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: EDITORA FTD S.A., estabelecida na Rua João Negrão, 2720, bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba (80230-150), estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 61.186.490/0009-04, neste ato representado pelo Sr. **Ricardo Tavares de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 139.883.098-42 e RG nº 22.435.298-2, e pelo Sr. **Aramis Antonio da Luz**, inscrito no CPF sob nº 484.928.849-91 e RG nº 3.727.475-5.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO da META FÍSICA E FINANCEIRA do Contrato nº 100/2022 que tem como objeto a **contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Editora FTD S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 61.186.490/0009-04, para fornecimento de material didático pedagógico para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Coronel Vivida/Pr, a qual comercializa de forma exclusiva em todo território nacional pela empresa citada, composto por materiais didáticos para alunos, material do professor, serviço de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, em atendimento à secretaria municipal de educação, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O aumento da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 100/2022, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do memorando nº 2.239/2022 e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DOS VALORES ADITADOS:

Fica aumentada as quantidades para os itens levando em consideração a quantidade de alunos da rede de ensino municipal, conforme segue:

Item	Segmento	Ano	Número de módulos	Quantidade de Alunos	Acréscimo de	Valor Aluno por Módulo	Valor Anual por Aluno	Valor aditivo R\$	Valor Anual Total R\$
1	Ed. Infantil	4 anos	4	156	39	R\$ 90,75	R\$ 363,00	14.157,00	56.628,00
2	Ed. Infantil	5 anos	4	314	78	R\$ 90,75	R\$ 363,00	28.314,00	113.982,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Totalizando Educação Infantil	470	117+470 = 587			42.471,00	170.610,00 + 42.471,00 = 213.081,00
-------------------------------	-----	------------------	--	--	-----------	---

Item	Segmento	Ano	Número de módulos	Quantidade de Alunos	Acréscimo de	Valor Aluno por Módulo	Valor Anual por Aluno	Valor aditivo R\$	Valor Anual Total R\$
3	EF Iniciais	1º Ano	4	334	35	R\$ 118,50	R\$ 474,00	16.590,00	158.316,00
4	EF Iniciais	2º Ano	4	326	27	R\$ 118,50	R\$ 474,00	12.798,00	154.524,00
5	EF Iniciais	3º Ano	4	338	19	R\$ 118,50	R\$ 474,00	9.006,00	160.212,00
6	EF Iniciais	4º Ano	4	335	36	R\$ 118,50	R\$ 474,00	17.064,00	158.790,00
7	EF Iniciais	5º Ano	4	317	24	R\$ 118,50	R\$ 474,00	11.376,00	150.258,00
Totalizando do Ensino Fundamental Anos Iniciais				1.650	141+1.650 = 1.791			66.834,00	782.100,00 +66.834,00 = 848.934,00

Total (Contrato + Aditivo)	Total de Alunos 587 + 1.791= 2.378	Valor Total R\$ 1.062.015,00
-----------------------------------	--	--

Portanto, fica aumentada a quantidade de 258 alunos, no total de R\$ 109.305,00 (cento e nove mil trezentos e cinco reais) para este aditamento.

CLÁUSULA QUARTA –VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.062.015,00 (um milhão sessenta e dois mil quinze reais).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 100/2022 de 05 de agosto de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1 Dado: 2023.01.02 15:41:21 -03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Ricardo Tavares de Oliveira
EDITORA F.T.D. S.A.
CONTRATADA

.....
Aramis Antonio da Luz
EDITORA F.T.D. S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 09/01/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento Aditivo - Sistema de Ensino
Referência Contrato Coronel Vivida PR 1º aditivo contrato 100-2022
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 05/01/2023
Validade 05/01/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento FAC318D11FE9973C2650A8AC5D6A2739B1568E516C1D88AFF3B7C2347593C998

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Parte 1		
Relacionamento	61.186.490/0001-57 - Matriz		
Representante			CPF
Victor Linhares Bastos			189.656.338-42
Ação:	Aprovado em 05/01/2023 01:11:41	IP:	2804:14d:328a:9c77:9c2a:c495:b996:7e3e
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso			
Representante			CPF
Ricardo Tavares de Oliveira			139.883.098-42
Ação:	Assinado em 06/01/2023 01:20:41 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP:	189.16.77.194
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		
Representante			CPF
Aramis Antonio da Luz			484.928.849-91
Ação:	Assinado em 05/01/2023 01:56:56 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP:	172.68.18.237
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		
Representante			CPF
Luiz Fernando Jamil Maluf			966.302.728-20
Ação:	Aprovado em 05/01/2023 12:47:11	IP:	179.106.181.175
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso			

Representante	CPF
Marcia de Souza Magalhães	279.069.648-96
Ação: Aprovado em 05/01/2023 12:43:22	IP: 179.106.181.175
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36	
Localização Não Informada	
Tipo de Acesso	



Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **XHHGB-DM5AQ-YRVN4-CHO9V**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualisSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



Validação de documento não armazenado no Portal FTD

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal FTD, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



PORTARIA Nº 1940/2023
DATA: 09.01.2023

Vilmar Schmolter, Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º) Revogar a partir do dia 10.01.2023 a Portaria nº 1780/2022, de 03 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023. **Registre-se e Publique-se!**

Vilmar Schmolter
Prefeito Municipal

Vladimir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração

PORTARIA Nº 1941/2023
DATA: 09.01.2023

SÚMULA: Nomeia comissão organizadora para elaboração de processo seletivo simplificado, e dá outras providências.

VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA:
Art. 1º. Fiquem nomeados os funcionários e servidores Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora para execução de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de cargos de Fonoaudiólogo e Professor de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1- Sr. **CLEVERSON ALUISSIO JULIANI**, portador do CPF nº 022.288.559-46 e RG nº 7.184.797-7 – SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Administração, cargo de Técnico de Computação, na função de **Presidente**;
2- Sra. **JUSSARA GUENTHER**, portadora do CPF nº 588.930.679-00 e RG nº 7.628.991 SSP/SC, lotada no Departamento Municipal de Saúde, cargo de Diretora da Unidade de Saúde, na função de **Membro**;

3- Sra. **MARILÚCIA ANDRIGUETTI**, portadora do CPF nº 706.840.579-72, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes, cargo de Diretora, na função de **Membro**;
4- Sra. **ANA MARIA CORTUNG**, portadora do CPF nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Finanças, cargo de Contadora, na função de **Membro**.

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Eclípsio dos Santos, 541 - Telefones (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de Janeiro de 2023 às 08h00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**. E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo e Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 24 de Janeiro de 2023, das 08h00min horas até as 08h30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do prego: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Eclípsio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46)3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 09 de Janeiro de 2023.

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 08 – Contrato nº 162/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Paraná. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 01.198.164/0001-60. Conforme previsto na cláusula sétima do contrato nº 162/2019 e tendo em vista a necessidade da continuidade da cobertura de seguro dos veículos, de acordo com a solicitação do secretário municipal de administração e fazenda, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023. Os valores foram alterados, conforme proposta apresentada em anexo pela contratada. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 97.237,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 16 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratado: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 22.371.010/0001-06. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretário de Administração, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 02 (duas) impressoras no arquivo permanente- sala Ativi e sala de reuniões. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 01 – contrato nº 100/2022 – Inexigibilidade nº 11/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratado: EDITORA FTD S.A. CNPJ sob nº 81.186.490/0009-04. O aumento da meta física e financeira, objeto desta aditamento, está embasado nos termos do Contrato, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do memorando nº 2.239/2022 e Deliberação Superior. Fica autorizada as quantidades para os itens levando em consideração a quantidade de alunos da rede de ensino municipal, totalizando o valor total de R\$ 109.305,00 para este aditamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – contrato nº 96/2022 – Tomada de Preços nº 10/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratado: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96. O objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 96/2022 de 01 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, pedido da contratada, ofício nº 142/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização do Secretário de Administração. Promove-se o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 10 de dezembro de 2022 a 09 de março de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 12823

A Comissão Especial de Licitação, de âmbito CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 20/01/2023 às 08:00, no endereço eletrônico: www.conorsud.com.br, e abertura da sessão pública eletrônica autorizada no Edital de Licitação Nº 12823, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital. Inclui em seu anexo, inicialmente o Anexo I que contém o Termo de Referência.

Pato Branco, 09 de Janeiro de 2023
Luzanna Gabriela Vantónaga Pinco
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Portaria nº. 001	09/01/2023	Altera tabela das Bolsas Estágios e Auxílio Transporte dos Estagiários.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8081, de 03 de janeiro de 2023. Nomeia membros do Conselho Rodoviário Municipal.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A. torna público que irá requerer ao IAP, Licença Prévia para a atividade de Lavagem de veículos pesados, a ser implantada na Rua Bom Jesus, nº 3331, bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho/PR.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 65 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 003/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023
Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 10 de JANEIRO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 827 de 07 de junho de 2023.

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abalem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todos os barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abre Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tu fé te salvou!

UM SIMPLES GESTO QUE PODE SALVAR UMA VIDA...

O HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO CONTA COM SUA FORÇA!

#todospela vida

APOIO:
VNZA studio
DIÁRIO DO SUDOESTE

.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
.HEMEMP
.CONIMS

Art. 2º - Para o cumprimento das despesas decorrentes da presente Portaria, serão utilizadas as dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

VER. ALTANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:4C47B0FD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 04/2023

PORTARIA Nº. 04/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº. 62/2022 de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Neiro Sergio Duarte Fonseca, CPF nº. 019.050.479-08, gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o salário base do Cargo Efetivo de Procurador Legislativo, por exercer funções não inerentes as de seu cargo, dentre elas os trabalhos internos e externos de atendimento aos requerimentos e recomendações do Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado, atendimentos e reuniões com outros órgãos da Administração Municipal, inclusive como integrante de Conselhos Administrativos.

Art. 2º - Para o cumprimento das despesas decorrentes da presente Portaria, serão utilizadas as dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

VER. ALTANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:F8BE43F9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 05/2023

PORTARIA Nº. 05/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº. 62/2022 de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Telma Regina Manosso, CPF nº. 914.203.859-68, gratificação de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o salário base do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo, por exercer funções não inerentes as de seu cargo, dentre elas de Diretora Geral da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para o cumprimento das despesas decorrentes da presente Portaria, serão utilizadas as dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

VER. ALTANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:977A3659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 09 – Contrato nº 162/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Conforme previsto na cláusula sétima do contrato nº 162/2019 e tendo em vista a necessidade da continuidade da cobertura de seguro dos veículos, de acordo com a solicitação do secretário municipal de administração e fazenda, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023. Os valores foram alterados, conforme proposta apresentada em anexo pela contratada. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 97.237,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo nº 16 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretário de Administração, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 02 (duas) impressoras no arquivo permanente- sala Acivi e sala de reuniões. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo 01 – contrato nº 100/2022 – Inexigibilidade nº 11/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA FTD S.A. CNPJ sob n.º 61.186.490/0009-04. O aumento da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos do Contrato, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do memorando nº 2.239/2022 e Deliberação Superior. Fica aumentada as quantidades para os itens levando em consideração a quantidade de alunos da rede de ensino municipal, totalizando o valor total de R\$ 109.305,00 para este aditamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.